

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 639 de 12 de Janeiro de 2024

DATA: 12/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: ***.128.783-**

em 12/01/2024 18:23:37

IP com nº: 192.168.0.198

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=705](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705)

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ NOMEAÇÃO: 014/2024 - NOMEAR MARCOS VINICIUS TRINDADE AZEVEDO, INSCRITO SOB O CPF Nº ***.932.093-**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.
- ✚ DESIGNAR: 0019/2023 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DO MAIS INTEGRAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – MEC, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ DESIGNAR: 020/2023 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DO MAIS INTEGRAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – MEC, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ DESIGNAR: 0021/2023 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DO MAIS INTEGRAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – MEC, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÃO

- ✚ ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO: 003/2023 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER-DEVER DE CORRIGIR ERROS MATERIAIS, RETIFICA O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- ✚ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 054/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS PRÓPRIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA
- ✚ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 055/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA..
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 335/2023 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 014/2024**

PORTARIA N. ° 014/2024/GP DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear **MARCOS VINICIUS TRINDADE AZEVEDO**, inscrito sob o CPF nº ***.932.093-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - DESIGNAR: 0019/2023

PORTARIA DE Nº 0019/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – SEMED

Composição da Equipe Técnica Municipal de Implantação do Mais Integral e operacionalização do Programa Escola em Tempo Integral – MEC, no município de Itapecuru - Mirim e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto municipal Nº 030/2022, de 08 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO A Lei n 1422/2019-GP de 01 de julho de 2019 que dispõe sobre a aprovação do Programa Escola de Tempo Integral de Itapecuru mirim - PETIM, que institui a Política Municipal de ampliação do tempo e permanência dos estudantes na escola agregando projetos de atividades complementares, estabelecendo políticas compartilhadas, para ampliação dos espaços educativos no contexto à implantação gradativa da educação de tempo integral de forma a atender a meta 6 do Plano Municipal de Educação aprovado através da lei n 1335/2015.

CONSIDERANDO a Portaria de Nº 0016/2023, em seu art. 10 que dispõe que o Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WINDSON LUÍS DA SILVA VALES**, servidor público municipal, matrícula nº 25856 -1, lotado nesta SEMED, para atuar como Articulador Municipal de Gestão Mais Integral, que atuará em demandas relacionadas ao planejamento de rede e demandas administrativas focadas nas Unidades Mais Integral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - DESIGNAR: 020/2023

PORTARIA DE Nº 0020/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – SEMED

Composição da Equipe Técnica Municipal de Implantação do Mais Integral e operacionalização do Programa Escola em Tempo Integral – MEC, no município de Itapecuru - Mirim e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto municipal Nº 030/2022, de 08 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO A Lei n 1422/2019-GP de 01 de julho de 2019 que dispõe sobre a aprovação do Programa Escola de Tempo Integral de Itapecuru mirim - PETIM, que institui a Política Municipal de ampliação do tempo e permanência dos estudantes na escola agregando projetos de atividades complementares, estabelecendo políticas compartilhadas, para ampliação dos espaços educativos no contexto à implantação gradativa da educação de tempo integral de forma a atender a meta 6 do Plano Municipal de Educação aprovado através da lei n 1335/2015.

CONSIDERANDO a Portaria de Nº 0016/2023, em seu art. 10 que dispõe que o Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SAULO RAFAEL CHAVES DE LIMA**, servidor público municipal, matrícula nº 26004 -1, lotado nesta SEMED, para atuar como Articulador Municipal Pedagógico Mais Integral, que atuará em demandas relacionadas ao Modelo Institucional das unidades Mais Integral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - DESIGNAR: 0021/2023

PORTARIA DE Nº 0021/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – SEMED

Composição da Equipe Técnica Municipal de Implantação do Mais Integral e operacionalização do Programa Escola em Tempo Integral – MEC, no município de Itapecuru - Mirim e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto municipal Nº 030/2022, de 08 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO A Lei n 1422/2019-GP de 01 de julho de 2019 que dispõe sobre a aprovação do Programa Escola de Tempo Integral de Itapecuru mirim - PETIM, que institui a Política Municipal de ampliação do tempo e permanência dos estudantes na escola agregando projetos de atividades complementares, estabelecendo políticas compartilhadas, para ampliação dos espaços educativos no contexto à implantação gradativa da educação de tempo integral de forma a atender a meta 6 do Plano Municipal de Educação aprovado através da lei n 1335/2015.

CONSIDERANDO a Portaria de Nº 0016/2023, em seu art. 10 que dispõe que o Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA FRANCISCA MUNIZ ALVES**, servidor pública municipal, matrícula nº 1434, lotada nesta SEMED, para atuar como Coordenadora Municipal do Programa Escola em Tempo Integral/Mais Integral, que atuará em demandas relacionadas ao planejamento estratégico da política de educação integral no município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO: 003/2023**ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA.

O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente à Concorrência Pública nº 003/2023, publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, Edição Nº 635/2024 de 08 de janeiro de 2024, retificando o objeto de contratação conforme segue abaixo, nos termos:

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru -Mirim/MA.

Leia-se:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão



SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.24.0009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023, QUE DEU ORIGEM AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.09.0010 . PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e a Empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA. VALOR: **R\$ 1.314.716,30 (um milhão trezentos e quatorze mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULT., ESP., LAZER E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0029 2.068 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS: CARNAVAL, FESTA JUNINA, ANIV. DA CIDADE E OUTROS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECEITAS NÃO VINCULADAS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes. P/CONTRATADA: Jose Carlos Maia Lopes Filho - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2024 18:23:37 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 054/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.11.0023

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de tintas para impressoras próprias para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação do item listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da empresa:

1. **CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.951.049/0001 - 31, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13, no valor global de R\$ 11.794,00 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA TONER TN (REFERÊNCIA HL5102 DW)	RECARGA HIGHFUSION	40	UND	R\$ 24,00	R\$ 960,00
3	RECARGA TONER BQ MLT101 (REFERÊNCIA - 2165) + CHIP	RECARGA HIGHFUSION	30	UND	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
6	RECARGA TONER DR 2340 (REFERÊNCIA: DCP -L2540DW)	RECARGA HIGHFUSION	60	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
7	RECARGA TONER 436A/ 435A/ CE285A/ 278A/ P1005. (REFERÊNCIA: LP 1102 W E M1132 MFP)	RECARGA HIGHFUSION	113	UND	R\$ 24,00	R\$ 2.712,00
8	RECARGA T6642/ T6643/ T6644/T6641 (R L 20)	RECARGA HIGHFUSION	25	UND	R\$ 36,00	R\$ 900,00
10	RECARGA CARTUCHO 664 (REFERÊNCIA: 3635) PRETO	RECARGA HIGHFUSION	10	UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	RECARGA CARTUCHO 664 (REFERÊNCIA: 3635)COLORIDO	RECARGA HIGHFUSION	34	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
12	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L120/L3250 KIT 4 CORES	RECARGA HIGHFUSION	82	UND	R\$ 26,00	R\$ 2.132,00
13	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LAISER JET PRO 200 MFP/ COLORIDA KIT + 4 CHIP	RECARGA HIGHFUSION	10	UND	R\$ 90,00	R\$ 900,00
TOTAL						R\$ 11.794,00

2. **MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.653.112/0001 - 16, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 14, 15, 16, 18, 20 e 21, no valor global de R\$ 15.033,00 (quinze mil e trinta e três reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	RECARGA TONER(REFERÊNCIA: B215DNI)	SERVIÇO	20	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
04	RECARGA TONER DR 1060 HL - 1212W/ 1617NW)	SERVIÇO	32	UND	R\$ 25,00	R\$ 800,00
05	RECARGA TONER: W1330	SERVIÇO	30	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
14	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 408DN	SERVIÇO	70	UND	R\$ 79,00	R\$ 5.530,00
15	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LAISER JET 2035 N	SERVIÇO	10	UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
16	RECARGA TONER MFP M 426DW	SERVIÇO	48	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.776,00
18	RECARGA TONER MFP M 125 A	SERVIÇO	48	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
20	RECARGA IMPRESSORA PANTUM M655ONW + CHIP	SERVIÇO	10	UND	R\$ 59,00	R\$ 590,00
21	RECARGA DE TONER IMPRESSORA SANSUMG SCX5825NX + CHIP	SERVIÇO	15	UND	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
TOTAL						R\$15.033,00

*A marca já está indicada na especificação do item.

3. **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001 - 42, vencedora dos itens: 9 e 17, no valor global de R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2024 18:23:37 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



três reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	RECARGA (REFERÊNCIA: INK TANK WIRELESS 416) GT52 – PRETO, AZUL, ROSA, MAGENTA	DSI	15	UND	R\$ 65,00	R\$ 975,00
17	RECARGA TONER MFP M 130FW	DSI	48	UND	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
TOTAL						R\$ 2.703,00

*A marca já está indicada na especificação do item

4 **P R DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 14.959.247/0001- 44, vencedora do item: 19 no valor global de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	RECARGA IMPRESSORA HP LASER JET PROMFP MFP	SERVIÇO	10	UN	R\$ 92,00	R\$ 920,00
TOTAL						R\$ 920,00

*A marca já está indicada na especificação do item

Dê- se ciência e publique- se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 055/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.02.0009

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru -Mirim/MA..

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação do item listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da empresa:

- 1. EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.430.713/0001-37**, vencedora do item 1, no valor global de R\$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Micro-ônibus de Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 959/2022, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 aré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.	VOLARE ATTACK 8 22+1 2023/2024	1	UND	R\$ 626.400,00	R\$ 626.400,00

- 2. PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.686.600/0001-09**, vencedora dos itens: 2 e 6, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros. Tipo de combustível: álcool/gasolina. Mecânica: Motorização 1.3; Combustível: Álcool/Gasolina; Potência (cv) 185/180; Torque (kgf.m) 27,5; Velocidade Máxima (km/h) 202/200; Tempo 0- 100 (s) 10,6; Câmbio automática com modo manual de 6 marchas; Direção elétrica; Suspensão dianteira; Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira: suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Dimensões: Altura (mm) 1.673; Largura (mm) 1.844 Comprimento (mm) 4.945; Peso (Kg) 1.650;	FIAT TORO FLEX 0KM	1	UND	R\$ 176.000,00	R\$ 176.000,00
06	Viaturas, tipo MOTOCICLETA para patrulhamento ostensivo, cor a critério de contratada, zero quilômetro, Motor: Tipo: DOHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 291,6 cc; Potência Máxima: 25,4 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 25,6 cv a 7.500 rpm (Etanol); Torque Máximo: 2,76 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 2,80 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol); Transmissão: 5 velocidades; Sistema de Partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: 79,0 x 59,5 mm; Relação de Compressão: 9,0:1; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina e/ou Etanol. Sistema elétrico: Ignição: Eletrônica; Bateria: 12 V – 6 Ah; Farol: Full LED. Capacidade: Tanque de Combustível: 11 litros; Óleo do Motor: 2,0 litros. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 2.195 x 838 x 1.215 mm; Distância entre eixos: 1.417 mm; Distância mínima do solo: 259 mm; Altura do assento: 860 mm; Peso Seco: 148 kg. Chassi: Tipo: Berço Semi duplo; Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 245 mm; Suspensão Traseira/Curso: Pro - Link / 225 mm; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 256 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 – 21; Pneu Traseiro: 120/80 – 18. bagageiro com bauleto para acondicionamento de blocos, confeccionado em estrutura	HONDA XRE 300 0KM	2	UND	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL						R\$ 260.000,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2024 18:23:37 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2024 18:23:37 - IP com n°: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 335/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.11.06.0029, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023 . PARTES: Município de Itapecuru Mirim e Karla Danielle de Sousa Lopes Oliveira. OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Unidade de Distri buição da Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção. VALOR: R\$ 48.996,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais) correspondendo a uma despesa mensal de R\$ 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/ 2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alteraç ões, e demais normais aplicáveis a espécie; Decreto Municipal N° 056/2023, de 08 de agosto de 2023/GP; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de nove mbro de 2023/GP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 29 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO/Unidade Orçamentária: 04 01 – SECRETARIA MUN DE AGRIC. FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO/Projeto/Atividade: 04 122 0002 2.032 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN DE AGRIC. FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO/Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física/Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos/. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes. P/CONTRATADA: Karla Danielle de Sou sa Lopes Oliveira - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2024 18:23:37 - IP com n°: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705

